



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 185/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) no Projeto Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, na modalidade de aplicação 3.1.90 - Aplicação Direta - criando a fonte 03.00 - Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 008 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA
Projeto/Atividade: 2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação 3.1.90 - Aplicação Direta
Fonte: 0300 - SUPERAVIT - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 - Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 - LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda